



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS - IECOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA AMBIENTAL
www.ppba.propesp.ufpa.br

**EDITAL INTERNO PPBA Nº 02/2023
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES - 030/2023)**

A Comissão constituída pelo Colegiado do PPBA, considerando os editais CAPES (PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 030/2023) e PROPEP (PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/PROPEP 024/2023), comunica o Edital Interno que, em consonância com os editais supracitados, tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PPBA poderá ser atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis e, com no mínimo 03 (três) e no máximo 6 (seis) meses de mensalidade.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DA FINALIDADE DESTE EDITAL INTERNO

Este edital tem como objetivo selecionar um(a) (01) doutorando(a) do PPBA para encaminhamento da candidatura ao edital PDSE/PROPEP 024/2023 e PDSE/CAPES 030/2023. Demais candidatos(as) classificados(as) comporão uma lista de reserva, igualmente encaminhada à PROPEP.

4. DA DURAÇÃO DA COTA DE BOLSA

- 4.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.
- 4.2. Início das atividades no exterior: Abril a Junho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS - IECOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA AMBIENTAL
www.ppba.propesp.ufpa.br

- 4.3 Se houver divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CAPES poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.
- 4.4. Solicitações de alteração dos dados referentes ao período da bolsa, da instituição de destino ou do colaborador no exterior deverão ser previamente submetidas ao programa de pós-graduação e, após sua anuência, serão analisadas pela CAPES a fim de verificar a viabilidade de implementação da alteração.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- 5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 5.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.3. Estar regularmente matriculado no PPBA;
- 5.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente aos Editais PDSE/CAPES 030/2023 e PDSE/PROPEP 024/2023;
- 5.7. Comprovar fluência linguística (e.g., língua Inglesa), na forma dos Anexos II e III do Edital PDSE/CAPES 030/2023: Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior; E Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.
- 5.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/CAPES 030/2023;
- 5.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 5.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 5.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo para o e-mail: ppba@ufpa.br , e informar no título Edital **PDSE 02/2023**
 - I - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS - IECOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA AMBIENTAL
www.ppba.propesp.ufpa.br

coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, comprovando produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

III - Comprovante de fluência linguística ou proficiência, conforme descrito no item 5.7 deste edital;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - Proposta de pesquisa detalhada, com no máximo 5 páginas, em língua inglesa OU em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) Palavras chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS - IECOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA AMBIENTAL
www.ppba.propesp.ufpa.br

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrição dos candidatos: 21 a 26 de novembro de 2023
- 7.2. Avaliação pela comissão interna do PPBA: 27 de novembro de 2023
- 7.3. Divulgação do resultado da seleção interna: 28 de novembro de 2023
- 7.4. Prazo para interposição de recurso: 29 e 30 de novembro de 2023
- 7.5. Divulgação do resultado final: 01 de dezembro de 2023

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. As propostas submetidas serão avaliadas seguindo os critérios definidos no item **9.2.2.** do Edital PDSE/CAPES 030/2023 e PDSE/PROPEP 024/2023:
- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE/CAPES 030/2023;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- V – Alinhamento da linha de pesquisa seguida pelo candidato com a Política de Internacionalização da UFPA (disponível no PDI da UFPA) e com as normas da CAPES.
- 8.2. A comissão interna do PPBA fará a avaliação e atribuirá nota de zero (0) a dez (10) aos critérios de avaliação constantes nos itens II, III, IV e V, e o resultado final será a média ponderada.
- 8.3. Os pesos dos critérios a serem avaliados seguem descritos: item II (peso 10), item III (peso 50), item IV (peso 30), item V (peso 10).
- 8.4. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na avaliação e os demais classificados constarão na lista de candidatos excedentes, prevista no Edital PDSE/CAPES 030/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS - IECOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA AMBIENTAL
www.ppba.propesp.ufpa.br

Obs.: A responsabilidade sobre as candidaturas excedentes seguirá o disposto no item 5.4 do Edital PDSE/PROPEPSP 024/2023.

9. DA COMISSÃO INTERNA DO PPBA

A comissão interna é constituída por três docentes, sendo um de cada linha de pesquisa do PPBA, a saber:

Nils Edvin Asp Neto – Oceanografia

Grazielle F. Evangelista Gomes – Sistemática e Evolução

Ulf Mehlig – Ecologia e Sócio Ambiental

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato deve ter ciência que o Edital PDSE-CAPES 030/2023 não cobre taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente.
- 10.2. No âmbito do PDSE, nem a CAPES nem a UFPA se responsabilizam por despesas relacionadas à cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa pela Instituição receptora, devendo a instituição estrangeira declarar estar ciente e de acordo com os termos do Programa. O Programa de Pós-Graduação, orientador e bolsistas devem certificar-se de que o orientador no exterior está ciente desta condição do Programa PDSE/CAPES.
- 10.3. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 10.4. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 10.5. É obrigação do candidato ter conhecimento sobre o conteúdo dos editais PDSE/CAPES 030/2023 e PDSE/PROPEPSP 024/2023, bem como as etapas que sucedem o processo de seleção interna do PPBA.
- 10.6. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPBA.

Coordenadora – grazielle@ufpa.br; ppbacoordenacao@ufpa.br;

Profa. Dra. Grazielle Fernanda Evangelista Gomes

Vice-coordenador – nilsasp@ufpa.br

Prof. Dr. Nils Edvin Asp Neto

Secretaria – ppba@ufpa.br

Sr. Reginaldo Sousa